



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 209/2000

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

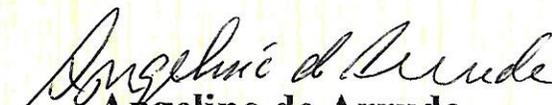
ART. 1º - A Travessa localizada entre a Rua Dom Manoel Rocha e a Rua Milo Casella (Beira Rio), que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se **“TRAVESSA OLGA DE MELO ÁLVARES”**.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 10 de abril de 2000


Angelino de Arruda
Prefeito Municipal